



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO 2023/1
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
PPG EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS
(Publicado em 29/08/2022)**

O Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP), do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), Campus Universitário do Araguaia, da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), comunica aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2023.

Este processo seletivo interno tem por finalidade dar cumprimento aos objetivos do Programa de Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso para qualificação *Stricto Sensu* – PQSTAE, aprovado pelo CONSEPE por meio da Resolução nº 133, de 15 de dezembro de 2014. Os objetivos do PQSTAE são:

- I. Qualificar os servidores técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, na perspectiva do desenvolvimento como profissional e como cidadão;
- II. Contribuir para o desenvolvimento da força de trabalho da UFMT com as competências necessárias para atender às demandas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, observando as necessidades setoriais para o alcance dos objetivos institucionais no que concerne à gestão e ao exercício das atividades de pesquisa, ensino e extensão.
- III. Agregar conhecimentos à prática das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores técnico-administrativos.

O prazo máximo para impugnação do edital de seleção é até 24 horas depois de sua publicação.

2. Das vagas

- IV. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP), do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), Campus Universitário do Araguaia, da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), comunica a abertura de inscrição para candidatos e estabelece normas para o preenchimento de 2 (DUAS) vagas destinadas exclusivamente ao PQSTAE, nível mestrado,

todas elas destinadas à área de concentração IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA.

3. Das inscrições

- a. Serão realizadas de **01/10/2022 a 15/10/2022**;
- b. **Uma foto 3x4 recente**;
- c. **Documentos pessoais** (cópias simples do RG; CPF **ou** Declaração de Regularidade*¹ título de eleitor **e** certificado de quitação eleitoral*²; certidão de nascimento **ou** casamento e; para homens, certificado de reservista **ou** de dispensa de incorporação);

** Disponível pelo site:*

1

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>

2

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

d. Os **candidatos portadores de deficiência** de acordo com o Decreto 6.949 de 25/08/2009 e que dependam de atendimento especial deverão apresentar **no ato da inscrição**, solicitação formal junto à Coordenação do PPGIP explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

e. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de Registro Migratório Nacional (RMN) e cópia do passaporte.

BLOCO 2 – COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

- a. **Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso)** ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período previsto para efetivação de matrícula no Programa de Pós-graduação. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- b. Para candidatos estrangeiros, deverão apresentar cópia do diploma de graduação que para fins de inscrição e matrícula nos PPGs da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
- c. **Histórico Escolar do curso de graduação** (cópia simples);
- d. **Comprovante de aprovação em disciplinas de imunologia e parasitologia em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.** (Somente para os candidatos que não tenham Imunologia e Parasitologia no histórico de graduação)

BLOCO 3 – COMPROVANTES DE ATUAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL

a. **Curriculum Lattes/CNPQ documentado***, anexando uma cópia do *Curriculum Lattes* modelo completo devidamente comprovado referente aos últimos 5 anos (2017-2021) - modelo disponível no site (www.lattes.cnpq.br)

* A documentação do curriculum deve apresentar cópia simples dos comprovantes, seguindo a ordem das informações apresentadas no *Curriculum Lattes* do candidato. **Todos os comprovantes devem ser agrupados em pdf único.**

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências **quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados**. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação (Blocos 1 ao 3) for entregue na ordem citada anteriormente.

Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas (indicando o motivo do indeferimento) serão divulgados na Secretaria do Curso e no site oficial da <https://www.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/curso/ppgip> **no dia 20/10/2022**.

As vagas oferecidas pelo PPGIP/PQSTAE serão preenchidas de acordo com a classificação final do candidato, respeitando-se a disponibilidade de vagas ofertadas.

As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos:

- I. Não apresentação de qualquer documento **exigido** para a inscrição;
- II. Inscrição fora do prazo;
- III. Não atendimento de qualquer item do presente edital.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. Das etapas de seleção

A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção por meio de análise da documentação, pontuação da Prova escrita e Arguição.

Os candidatos serão submetidos a duas etapas eliminatórias e uma etapa classificatória:

- a) Prova escrita (**Etapa eliminatória**);
- b) Pontuação do currículo do candidato somada para classificação (ANEXO 01) (**Etapa classificatória**).
- c) Arguição (eliminatório)

Nota final = NPE +NAR+ NE

Sendo: NPE a nota da prova escrita; NAR a nota da arguição; e NE a nota da arguição.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

4.1 – PROVA ESCRITA

A Prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada de forma presencial, **às 8:30 horas do dia 25/11/2022, na sala 140**, Campus Universitário do Araguaia – Unidade II – Barra do Garças.

Na prova será avaliado o domínio dos conteúdos programáticos, o poder de síntese, o domínio e o uso correto da linguagem técnico-científica e da gramática e ortografia, **conhecimentos básicos de metodologia científica, a capacidade de argumentação e o raciocínio lógico quando necessários, análises e interpretação de artigo científico da área**. O aluno que não atingir a nota mínima de **5,0 (cinco)** na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

A lista com resultado, com a indicação da nota dos candidatos apresentada em ordem alfabética, será divulgada dia **28/11/2022** nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

Bibliografia específica ecomentada:

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; POBER, J.S. **Imunologia celular e molecular**. 9ª edição. Editora Elsevier, 2019.

CECILIO HPM, ARRUDA GO, TESTON EF, SANTOS AL, MARCON SS. **Comportamentos e comorbidades associados às complicações microvasculares do diabetes**. Acta Paul Enferm. 28 (2) • Mar-Apr 2015 • <https://doi.org/10.1590/1982-0194201500020>. (texto em português e inglês).

FRANCISQUETI FV, CHIAVERINI LC, SANTOS KC, MINATEL IO, RONCHI CB, ET AL. **O papel do estresse oxidativo na fisiopatologia da síndrome metabólica**. Rev. Assoc. Med. Bras. 63 (1) • Jan 2017 • <https://doi.org/10.1590/1806-9282.63.01.85> (texto em português e inglês).

NEVES D.P.; MELO A.L.; LINARDI P.M.; VITOR, R.W.A. Parasitologia Humana. 13ª Edição. Editora Atheneu, 2016.

OISHI JC, CASTRO CA, SILVA KA, FABRICIO V, CÁRNIO EC, ET AL. **Disfunção endotelial e inflamação precedem a elevação da pressão arterial induzida por dieta hiperlipídica**. Arq. Bras. Cardiol. 110 (6) • Jun 2018 • <https://doi.org/10.5935/abc.20180086> (texto em português e inglês).

SIQUEIRA-BATISTA R.; GOMES, A.P.; SANTOS, S.S SANTANA, L.A. **Parasitologia - Fundamentos e Prática Clínica**. Ed.1. Editora Guanabara Koogan, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. **DIRETRIZES BRASILEIRAS DE HIPERTENSÃO 2020**. https://portugues.medscape.com/verartigo/6505677?ecd=ppc_google_ac_q_mscp_dynamic-guidelines_inlang-br-pt-

int&gclid=CjwKCAjwylKJBhBPEiwAu7zll3asT_nNviQQmk_6-
hrJ3tweQdhhyZNM-lqlBtSjmeT0ykVhslkphBoC8iEQAvD_BwE

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **DIRETRIZES DA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2019-2020.**
[http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-
Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf)

4.2 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES:

Os candidatos aprovados na prova escrita terão seu *Curriculum Lattes* avaliado e pontuados. Os quesitos para avaliação de *Curriculum Lattes dos últimos 05 anos* estão elencados no Anexo 01.

4.2.1 - A avaliação do *Curriculum Lattes*, de caráter classificatório, terá por base o *Curriculum Lattes* do candidato, mediante a documentação comprobatória apresentada no momento da inscrição.

4.2.2 - Não será permitida o acompanhamento do candidato durante avaliação do currículo.

4.2.3 - A lista com resultado da avaliação do *Curriculum Lattes*, apresentando as notas dos candidatos, será divulgada dia **30/11/2022** nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

4.3 – Arguição:

Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão da arguição. A lista dos nomes dos candidatos classificados para a fase de arguição, será apresentada em ordem alfabética, juntamente com os respectivos horários programados para a arguição, divulgada no dia **02/12/2022**, nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

4.3.1 - A arguição será realizada pela comissão examinadora, sobre aspectos do currículo apresentado pelo candidato, formação profissional, histórico escolar, conhecimento do candidato nas linhas de pesquisa/ orientação/ projetos de interesse no PPGIP e, justificativa do interesse do candidato pelo PPGIP.

4.3.2 - O coordenador do PPGIP coordenará a arguição, da qual participarão os docentes que compõem a Comissão Examinadora. Poderão ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

4.3.3 - A arguição ocorrerá no dia **07 e 08/12/2022**, conforme o agendamento do horário definido a ser publicado nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

4.3.4 - Estará eliminado do certame o candidato que não participar da arguição no horário pré-determinado.

4.3.5 - A lista com resultado apresentando as notas dos candidatos na arguição será divulgada na data de **09/12/2022** nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

5. Dos recursos

Caberá recurso **em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 horas a contar da data e horário da publicação dos resultados previstos no item 11.** (ANEXO 03 – modelo disponível no site <https://www.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGIP e protocolada via SEI.

O pedido deverá ser justificado, e indicar **com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação.** O recorrente deverá expor os fundamentos de pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. Será concedida vista acompanhada, através de videoconferência agendada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

IMPORTANTE: Para que essa etapa seja agilizada, o número do processo com a solicitação do recurso deverá ser enviado para o **email:** ppgipufmt@gmail.com.

6. Do resultado final

A publicação do resultado final do processo seletivo será feita por meio de lista contendo a pontuação final de todos os candidatos, aprovados e classificados.

O resultado final do Exame de Seleção será divulgado no dia **14/12/2022** nos sites <https://www.ufmt.br/> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>. As vagas serão preenchidas segundo ordem classificatória dos candidatos, obedecendo-se o limite máximo de vagas oferecidas por este edital.

7. MATRÍCULA:

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, de 21/02 até 01/03/2023, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTOSENSU–MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPGIP”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, **anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente**, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”.

Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e **selecionar o formato** (nato-digital/digitalizado) e **clicar na opção “Adicionar”** para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Segue a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) **Requerimento de matrícula;**

b) **Documentos pessoais:** (cópias simples do RG; CPF **ou** Declaração de Regularidade*¹ título de eleitor **e** certificado de quitação eleitoral*²; certidão de nascimento **ou** casamento e; para homens, certificado de reservista **ou** de dispensa de incorporação);

** Disponível pelo site:*

1

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>

2 <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

c) Cópia do diploma do curso de graduação* (frente e verso);

** Caso o diploma ainda não esteja disponível, anexar a ata de colação de grau para substituição do diploma.*

d) Histórico Escolar do curso de graduação;

Após a solicitação da matrícula via SEI, os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do PPGIP, entre os dias 21/02/2023 e 01/03/2023, das 9:00-11:00 e 14:00-17:00 horas, **munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais**, apresentados no ato da inscrição e matrícula, para realização da conferência. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via correio ou e-mail, tanto para inscrição, quanto para a matrícula.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretariado Programa para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, a solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o PPGIP convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG N° 2, de 23 de junho de 2022.

O PPGIP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

8. INÍCIO DAS AULAS:

O início das aulas está previsto para dia **06/03/2023**, conforme calendário acadêmico vigente da UFMT.

9. BOLSAS:

O PPGIP **não** garante bolsas de estudo. A mera aprovação neste processo seletivo não contempla o candidato com cota de bolsa do Programa.

As cotas de bolsas anuais, disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMAT, CNPq), serão distribuídas de acordo com as normas de cada agência de fomento, com os critérios definidos pela comissão de bolsas do PPGIP, aprovados pelo colegiado de curso do PPGIP, de acordo com o número de cotas disponíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- b) É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência
- c) Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- d) Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão obrigatoriamente preenchidas.
- e) Em caso de empate na ordem de classificação, o primeiro critério de desempate será a idade do candidato, sendo dada a preferência para o candidato de maior idade. Persistindo o empate será considerada a vantagem obtida pela maior nota na seguinte sequência: *Curriculum Lattes*, Prova escrita e Arguição.
- f) O aluno classificado deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, de acordo com o regimento interno do Programa. **A proficiência deverá ser comprovada dentro de 12 meses a contar da data da matrícula.** Caso o aluno não apresente a comprovação neste tempo, será desligado do programa, conforme regimento interno.
- g) A inscrição, elaboração, aplicação e correção do exame de proficiência em língua estrangeira serão de responsabilidade do Instituto de Linguagens da UFMT.
 - h) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.
 - i) Para ser considerado apto a realizar a defesa de dissertação, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
 - j) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feito através dos contatos disponíveis no item 12 desse edita.

k) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	29/08/2022
Período para impugnação do edital	Até 24 horas após divulgação do edital
INSCRIÇÕES	01/10 a 15/10/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	20/10/2022
Prazo para Pedidos de Recurso – Deferimento das inscrições	Até 24 horas após divulgação do resultado
Resultado dos Pedidos de Recurso - Inscrições	25/10/2022
Prova Escrita	25/11/2022
Resultado da Prova Escrita	28/11/2022
Prazo para Pedidos de Recurso – Prova Escrita	Até 24 horas após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recurso	29/11/2022
Divulgação da avaliação do currículo	30/11/2022
Prazo para Pedidos de Recurso – Avaliação do currículo	Até 24 horas após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recurso	02/12/2022
Lista com nome dos candidatos e horário para a arguição	02/12/2022
Arguição	07 e 08/12/2022
Divulgação do resultado da Arguição	09/12/2022
Prazo para Pedidos de Recurso	Até 24 horas após divulgação do resultado
Divulgação do resultado dos Pedidos de Recurso	13/12/2022
Resultado Final	14/12/2022
Matrícula/ Inscrição em Disciplinas	21/02 a 01/03/2023
Previsão do início das aulas	06/03/2023

12. CONTATOS:

Coordenadora do PPGIP

Profa. Dra. Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino
Portaria SGP/UFMT 2725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
ppgipufmt@gmail.com

Vice-Coordenadora do PPGIP

Profa. Dra. Adenilda Cristina Honório França
Portaria SGP/UFMT 2725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
ppgipufmt@gmail.com

Secretário do PPGIP

Sr. Fabrício Henrique Oliveira Silva
ppgipufmt.sec@gmail.com
Fone/ Business Whats App: +55 (66) 3402 0744

Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
25/08/2022.

Cuiabá, 29 de agosto de 2022